



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Serviços Públicos

Município de Interesse Turístico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 04/06/2024

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais solicitados a serem adquiridos, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição parcelada de suplementos alimentares, a serem utilizados pela secretaria municipal de saúde, para fornecimento aos pacientes em acompanhamento nutricional.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de fornecimento de suplementos alimentares, imprescindíveis para o tratamento de pacientes em acompanhamento nutricional pela secretaria municipal de saúde de São Miguel Arcanjo.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente contratação como sendo imprescindível, considerando a necessidade de atendimento aos pacientes em acompanhamento nutricional nas Unidades Básicas de Saúde, considerando que os itens abaixo relacionados, não constam em ata vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº15/2023.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá se comprometer para o fornecimento, pelo período de 06 (seis) meses, dos insumos relacionados no item 5 deste documento, devendo os mesmos possuir no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do produto.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução a ser contratada está em conformidade com as práticas adotadas nos exercícios anteriores por esta Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, de acordo com Pregão Eletrônico n. 15/2023 e com os preços cotados atualmente.

Quanto ao quantitativo, tem-se a seguinte relação:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Serviços Públicos

Município de Interesse Turístico

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit
05	Fórmula pediátrica nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5kcal/ml, indicada para crianças (3 a 10 anos de idade). Composição proteica a base de proteínas lácteas. Isenta de glúten, sabor baunilha ou morango. Embalagem com 200ml.	U.N	1800	R\$ 14,70

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de contratação apresentada como necessidade consta-se na relação presente no item 5 deste documento.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor global desta contratação em R\$ 26.460,00, por um período de 06(seis) meses.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A abertura de processo licitatório para o fornecimento de suplementos alimentares, imprescindíveis para o tratamento de pacientes em acompanhamento nutricional pela secretaria municipal de saúde de São Miguel Arcanjo, pelo período de 06(seis) meses, considerando todos os quantitativos e descritivos estabelecidos nos itens 5 deste documento.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento do objeto se dá pelas especificações estabelecidas no item 5. Já o parcelamento da solução se dá por um período de 06 (seis) meses, uma vez que se trata de suplementos a serem licitados conforme vencimento da ata decorrente do Pregão eletrônico 15/2023, em novembro p.p.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações registradas que guardam relação e afinidade com o objeto a ser licitado. Tal contratação já se encontrou realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 15/2023, aos cuidados desta Prefeitura Municipal.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A realização do evento consta no Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de aquisições realizadas periodicamente, conforme Pregão Eletrônico 15/2023.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados com benefícios diretos e indiretos relacionados abaixo:

Eficiência: A eficiência pode ser mensurada na medida em que a Secretaria de Saúde intenta promover, por meio da presente aquisição, um melhor cuidado aos pacientes que utilizam das fórmulas esporadicamente ou permanentemente e são acompanhados pela equipe de assistente social e nutricionista do município, sendo assim mais uma forma de ajudar na sua reabilitação.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



feitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Serviços Públicos

Município de Interesse Turístico

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo são possibilitadas, considerando que a Secretaria de Saúde intenta promover, por meio da presente aquisição, um melhor cuidado aos pacientes que utilizam das fórmulas esporadicamente ou permanentemente e são acompanhados pela equipe de assistente social e nutricionista do município, sendo assim mais uma forma de ajudar na sua reabilitação. Sendo assim, tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, perfeitamente cabível se torna a presente contratação para suprir a demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde.

14 - ANEXOS

Termo de Referência com as necessidades e demandas

15 - RESPONSÁVEL

LUIZ CLÁUDIO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Serviços Públicos

Município de Interesse Turístico

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo.

1.1 Período de contratação: 06 (seis) meses.

1.2 Descrição do item:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1800	Frascos	Fórmula pediátrica nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5kcal/ml, indicada para crianças (3 a 10 anos de idade). Composição proteica a base de proteínas lácteas. Isenta de glúten, sabor baunilha ou morango. Embalagem com 200ml.	R\$ 14,70	R\$ 26.460,00

2– Forma de execução:

a) Nas compras de materiais decorrentes desta Dispensa, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 420A, Centro, nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.

c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

e) Em caso de não aceitação dos materiais, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.



feitura do Município de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Serviços Públicos

Município de Interesse Turístico

f) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

3 – Forma de pagamento: O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a prestação dos serviços, conforme as especificações do objeto constante no processo de Dispensa de licitação.